



**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Gabinete Institucional**  
Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede  
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

**OFICIO GABPREF/GI 165/2019**

Casimiro de Abreu, 01 de julho de 2019.

**Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu****ASSUNTO: RESPOSTA À INDICAÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

**OZILEI ALVES MOREIRA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao ofício nº 179/2019, dessa conceituada Casa de Leis, que versa sobre o requerimento de Autoria do Vereador Ramon Dias Gidalte, Processo nº 6137/2019, solicitando providências para evitar a proliferação do mosquito "Haemagogus", transmissor do vírus MAYARO que segundo pesquisas, já está circulando no Estado do Rio de Janeiro, encaminhamos as informações em anexo, contendo as devidas informações dadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Agradecemos, nos colocando à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR DAMES PASSOS**  
Prefeito  
Matrícula 11954

PROT N° 0593/19  
Em, 01/07/2019

**Joziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL



Processo nº 6137/2019  
Fl. 04

Casimiro de Abreu, 26 de junho de 2019

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Prezado Senhor,


Cumprimentando-o cordialmente, venho em atendimento à solicitação efetivada a fls 03 deste, informar que o ciclo epidemiológico do vírus Mayaro (MAYV) é semelhante ao da Febre Amarela Silvestre e se dá com a participação de mosquitos silvestres, principalmente do gênero *Haemagogus*, com hábitos estritamente diurnos e que vivem nas copas das árvores, o que favorece o contato com os hospedeiros animais. Nesse ciclo, os primatas são os principais hospedeiros do vírus e o homem é considerado um hospedeiro acidental. Possivelmente, outros gêneros de mosquitos participam do ciclo de manutenção do vírus na natureza, tais como *Culex*, *Sabethes*, *Psorophora*, *Coquillettidia* e *Aedes*; além de outros hospedeiros vertebrados como pássaros, marsupiais, xenartras (preguiças, tamanduás e tatus) e roedores, que podem atuar na amplificação e manutenção do vírus em seu ambiente natural. Dada a comprovação em laboratório da possibilidade de infecção do *Aedes aegypti* pelo MAYV (competência vetorial) e de achados de infecção natural, considera-se haver risco potencial de transmissão urbana, que poderia eventualmente ser sustentada num ciclo homem-mosquito-homem.

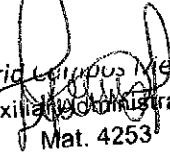
Assim como a febre amarela, a doença pelo vírus Mayaro é considerada uma zoonose silvestre e, portanto, de impossível eliminação. O homem é considerado um hospedeiro acidental, quando frequenta o habitat natural de hospedeiros (matas fechadas), reservatórios e vetores silvestres infectados.

Em relação às medidas tomadas para prevenção e combate informo que desde outubro de 2018, foram intensificadas as ações de combate e prevenção das arboviroses que são executadas continuamente durante todo o período de maior incidência de chuva, as quais estão descritas abaixo:

- Out/18 – Mobilização e sensibilização de toda a gestão no que se refere a arboviroses;
- Dez/18 – Abertura da campanha de combate e prevenção as arboviroses;
- Fev/19 – Reunião da Sala de Situação Municipal de Coordenação e Controle das Arboviroses; essas reuniões acontecem bimestralmente com representantes de várias secretarias onde é passada a situação epidemiológica do município e traçado metas inerentes ao combate e prevenção as arboviroses.
- Jan/19 – Início das atividades educativas das Salas de Situações em todas as Unidades de Estratégia da Saúde da Família, promovendo palestras e distribuindo material informativo sobre as arboviroses nas salas de espera;
- Ações de educação em saúde voltadas para a prevenção e combate as arboviroses nas escolas e nos projetos sociais;
- Atendimento as reclamações feitas através de denúncias de acúmulo de lixo, terrenos baldios e etc.

Atenciosamente,

  
**Pábullo Marinho dos Santos**  
Coord. Departamento de Vigilância em Saúde  
Res. 51/2017

  
Ingrid Lúcia Mendes  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 4253

26/06/19